



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

09 de fevereiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2024**, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de fevereiro de 2024.

DAMÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do município de Diamante PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA GL5 LITROS	GL	10		
2	ABAIXADOR DE LIGUA PCT C/100 UNDS	PCT	8		
3	VDRL (Antígeno)	KIT	10		
4	PCR IMUNO-LÁTEX	KIT	10		
5	ASLO LÁTEX	KIT	10		
6	HIV TESTE RÁPIDO (kit 20 testes)	KIT	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

7	FATOR REUMATÓIDE	KIT	10		
8	HCV TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10		
9	HBSAG TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10		
10	HCG TESTE RÁPIDO (kit 25 testes)	KIT	10		
11	DENGUE TESTE RÁPIDO (kit 20 testes)	KIT	5		
12	SIFILIS TESTE RÁPIDO (kit 25 testes)	KIT	10		
13	PSA TESTE RÁPIDO (kit 20 testes)	KIT	25		
14	SORO ANTI – A 10 ml	FRC	8		
15	SORO ANT I –B 10 ml	FRC	8		
16	SORO ANTI – D 10 ml	FRC	8		
18	TIRAS REATIVAS PARA URINA (CX C/ 100 tiras) compatível com o leitor de fita WAMA	CX	10		
19	CITOMEGALOVIRUS TESTE RÁPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7		
20	TOXOPLASMOSE T. RÁPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7		
21	RUBEOLA TESTE RÁPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7		
25	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PCT/10UND	PCT	8		
26	AGULHA MULTIPLA P/ COLETA A VACUO 25X0.7MM (22G) CX C/ 100 UND	CX	12		
27	BLOOD STOP BANDAGEM REDONDO BEGE C/ 500 UND	CX	9		
28	PLACA DE KLINE	UNID	4		
29	PONTEIRAS AMARELAS 0–200 µL pct c/1000	PCT	15		
30	PONTEIRAS AZUIS 200–1000µL PCT C/1000	PCT	15		
31	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO DE 12X75 mm CX C/250	CX	5		
33	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ EDTA 12X75mm 4mL CX C'100	CX	25		
34	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ GEL SEPARADOR 5 ML CX C/100 UNDS.	CX	25		
35	TUBO PLÁSTICO CÔNICO P/ URINA 100ML PCT/100 UND	PCT	8		
36	PIPETA AUTOMÁTICA 5µL	PCT	3		
37	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL	UNID	3		



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

09 de fevereiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

38	PIPETA AUTOMÁTICA 20 µL	UNID	3		
39	PIPETA AUTOMÁTICA 50 µL	UNID	3		
40	PIPETA AUTOMÁTICA 100 µL	UNID	2		
41	PIPETA AUTOMÁTICA 200 µL	UNID	2		
42	PIPETA AUTOMÁTICA 500µL	UNID	2		
43	PIPETA AUTOMÁTICA 25µL	UNID	2		
44	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL – 100 µL	UNID	2		
45	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 – 1000 ?l	UNID	2		
46	OLEO DE IMERSAO DE 100 ML	FRC	4		
47	ESTANTES 90 FUROS P/ TUBOS 13MM	CX	4		
48	ESTANTES 50 FUROS P/ TUBOS 15ML E 50ML	UNID	4		
49	LAMINA DE VIDRO (CAIXA C/100UND)	UNID	10		
50	LANCETA 28G (CAIXA C/100 UND)	CX	8		
51	LUGOL CONCENTRADO FR C/ 500 ML	FRC	5		
52	SUPORTE P/ PIPETA AUTOMÁTICA	UNID	5		
53	LAMINULA CX/10 X 100 (24X24 MM)	UNID	6		
54	CRONÔMETRO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA	CX	2		
55	RELÓGIO DESPERTADOR (TIME 0 A 60 MINUTOS) PLÁSTICO	UNID	3		
56	CONJUNTO CORANTE PANÓTICO CX.C/03	CX	5		
57	BLOOD STOP BANFAGEM CURATIVO INFATIL CX C/500 UNDS.	CX	8		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: _____